



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (*)

LEI Nº 2.653, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

A CRIAÇÃO DO BAIRRO MONTE CRISTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criado por Lei, o Bairro Monte Cristo, que se limita de acordo com o memorial de perímetro urbano anexo a este projeto.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Boa Vista tomará a seu encargo a identificação do referido bairro, com fixação de placas de identificação, inclusive nas ruas e casas, divulgando o mesmo no mapa da área urbana, bem como levando os serviços públicos necessários ao pleno funcionamento do bairro.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 29 de agosto de 2024.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

(*) Republicação por ter saído na Edição do DOM nº 6182, de 04/09/2024 sem o anexo referente ao Memorial Descritivo.

PUBLICADA NO DOM Nº 6228, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RORAIMA- GLEBA
CAUAMÉ E MURUPÚ

Imóvel: **PERÍMETRO URBANO DO BAIRRO MONTE CRISTO**

Município(s): **BOA VISTA - RORAIMA**

Área (ha): **1.038,81ha**. Perímetro (m): **18.878,91m**

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M-1** de coordenadas **UTM: E= 753991.77m e N= 324037.08m**. Ponto situado a 50 metros do eixo no lado esquerdo da BR-174 no sentido Pacaraima – Boa Vista, avançando 5185,70 metros pela faixa de domínio desta rodovia até o P-01 de coordenadas **UTM: E= 755666.81m e N= 319127.98m**, avançando **283,44** ainda pela faixa de domínio da BR 174, está localizado o **P-02** de coordenadas **UTM: E= 755733.64m e N= 318852.10m**, continuando pela faixa de domínio da BR 174, avançando 1.424,78 m encontra-se o **M- 02** de coordenadas **UTM: E= 755967.14m e N= 317446.14m**, que esta localizado no alinhamento da faixa de domínio da BR-174 e a margem esquerda do Rio Cauamé. Seguindo pela margem esquerda do Rio Cauamé e avançando 3284,83 metros encontra-se o **M-03** de coordenadas **UTM: E=753628.87m e N= 316508.15m**. Ponto as margens esquerdas do Rio Cauamé e terras particulares, segue pelo por uma linha reta avançando 2661,80 m por terras particulares até o P-04 de coordenadas **UTM: E=754100.07m e N= 319129.11m**. localizado na bifurcação das BVA 261 e BVA 260. Seguindo pela faixa de domínio da BVA 260 e medindo-se 1015,26 m encontra-se o P-05 de coordenadas **UTM: E=754271.00m e N= 320129.98m**. Seguindo pela faixa de domínio da BVA 260 e medindo-se **112,48m encontra-se o P-06** de coordenadas **UTM: E=754255.55m e N= 320241.40m**. Seguindo pela faixa de domínio da BVA 260 e medindo-se **1245,72m encontra-se o M-4** de coordenadas **UTM: E=753875.85m e N= 321412.50m**. localizado no término da BVA 260 e o encontro com a vicinal BVA263. Seguindo por terras particular e medindo-se **1775,56m encontra-se o P-07** de coordenadas **UTM: E=753123.66m e N= 323021.95m**. localizado no encontro com a vicinal BVA263 e uma vicinal particular. Seguindo por esta vicinal particular até o seu final e medindo-se **613,50 m encontra-se o M-05** de coordenadas **UTM: E=752931.69m e N= 323604.44m**. . Seguindo por terras particulares e medindo-se **427,03m encontra-se o P-08** de coordenadas **UTM: E=753144.30m e N= 323974.63m**, localizado as margens de um lago, avançando 848,81 metros em linha reta até o **M-01**, marco inicial desta descrição. O perímetro acima descrito é de 18.878.91m e encerra a área de **1.038,81 ha**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**.

Métrica TOPO 2022 - 64x © { 56.64.28 } - Sistema profissional para cálculos, desenhos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

